

# CÓDIGO DE ÉTICA



JULHO/2014 REVISÃO 02



## ÍNDICE

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	2
INTRODUÇÃO	3
VALORES E PRINCÍPIOS	4
CONDUTA SOCIAL	5
Trabalho Infantil	5
Trabalho Forçado e Compulsório	5
Saúde e Segurança	5
Liberdade de Associação	6
Discriminação	6
Práticas Disciplinares	6
Horário de Trabalho	7
Remuneração	7
Informação Confidencial	8
Privacidade Pessoal	8
Cortesia	8
Relacionamento com Fornecedores e outros Parceiros	8
Comunicação Externa	9
Relacionamento com Entidades Reguladoras	9
Relacionamento Institucional com Outras Entidades	10
Recurso a Atividades Ilegais ou Ilícitas	10
Utilização de Recursos da Empresa	10
Atividades Externas	10
Prevenção de Eventuais Conflitos de Interesses	11
Relacionamento entre Colaboradores	11
CONDUTA AMBIENTAL	11
Clientes	13
Acionistas	13
Comunidade	13
Preocupações Sociais	14

## MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Para dar continuidade à linha de crescimento sustentável e de modo a tornar-se uma empresa de referência, a Helenos, S.A. define, através do presente código de ética, orientações quanto às posturas e atitudes ideais, e moralmente aceites, fazendo um enquadramento da sua conduta em linha com a boa imagem que pretende ocupar, incentivar e transmitir.

A responsabilidade social aliada à proteção ambiental representam um compromisso com e para a vida, e só aceitando este compromisso será possível a existência de uma empresa melhor, mais eficaz, mais eficiente e mais responsável.

Desta forma, a Administração pretende sustentar as preocupações quotidianas na tomada das decisões empresariais tendo em conta aspetos da Responsabilidade Social, para assim cumprir os seus objetivos.



## INTRODUÇÃO

O presente Código resume os princípios de ética empresarial que norteiam as condutas sociais e ambientais da Helenos, S.A..

A Helenos acredita que a concretização dos seus interesses de longo prazo está necessariamente baseada no estrito cumprimento de padrões de conduta ética assumindo a convicção de que as preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser desagregadas de uma conduta ética e responsável.

Este documento vem expressar o compromisso da Helenos para uma conduta deontológica nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis e a criação de um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a igualdade.

O cumprimento do presente código é vinculativo para qualquer colaborador da Helenos, devendo ser respeitado nas ações quotidianas, pelo que será considerado incumprimento qualquer desvio às condutas nele estabelecidas, sendo suscetível de procedimento corretivo,

Pretende, também, influenciar e envolver todas as partes interessadas para os aspetos de responsabilidade social, nomeadamente:



- ⇒ Clientes
- ⇒ Colaboradores
- ⇒ Fornecedores
- ⇒ Acionistas
- ⇒ Família
- ⇒ Instituições financeiras
- ⇒ Órgãos públicos
- ⇒ Comunidades locais
- ⇒ Comunicação social
- ⇒ Concorrentes
- ⇒ Outras partes interessadas que a empresa venha a identificar



## VALORES E PRINCÍPIOS

### Valores

A Administração da Helenos definiu os valores a seguir indicados pelos quais toda a organização deve ser orientada. Acredita que é com base nestes valores que o desenvolvimento sustentável da empresa pode ser conseguido:



### Princípios

Os princípios da responsabilidade social que conduzem a empresa são:

- Cumprimento da lei, dos instrumentos de regulamentação coletiva e dos regulamentos aplicáveis
- Respeito pelas convenções e declarações reconhecidas internacionalmente
- Adoção do princípio da precaução
- Reconhecimento do direito das partes interessadas em serem ouvidas e o dever de reagir por parte da organização
- Reconhecimento dos aspetos da responsabilidade social diretos e indiretos da organização, tendo em conta todo o ciclo de vida dos seus produtos
- Privilégio à prevenção da poluição na origem
- Atuação transparente, partilha de informação e comportamento aberto
- Responsabilização pelas ações e omissões da organização e prestação de contas pela sua conduta face às legítimas preocupações das partes interessadas
- Integração dos aspetos da responsabilidade social nos sistemas de gestão da organização e no seu processo de tomada de decisão
- Não-regressão, isto é, não utilização das disposições da Norma NP4469-1 como fundamento para a redução dos níveis de desempenho em responsabilidade social já alcançados pela organização

## **CONDUTA SOCIAL**

São defendidos os seguintes princípios de conduta social:

---

### ***Trabalho Infantil***

---

A Helenos não tolera nem apoia a utilização de trabalho infantil, o que considera inaceitável. É prática assumida pela empresa o recrutamento de colaboradores jovens com a idade mínima nunca inferior à permitida pela legislação em vigor.

---

### ***Trabalho Forçado e Compulsório***

---

A Helenos compromete-se a não se envolver e a não apoiar a utilização de trabalho forçado e compulsório, em particular, a retenção de documentos pessoais originais bem como qualquer outra situação que possa forçar o colaborador a permanecer contra a sua vontade. A empresa compromete-se ainda a não se envolver nem apoiar o tráfico de seres humanos.

---

### ***Saúde e Segurança***

---

A Helenos compromete-se a assegurar as condições necessárias para garantir um ambiente de trabalho são e seguro para todos os colaboradores da empresa, bem como qualquer parceiro, visitante ou fornecedor que se encontre nas suas instalações ou a trabalhar em seu nome.

Por sua vez, os colaboradores da empresa deverão respeitar integralmente todas as regras internas, requisitos, normas, legislação nacional e comunitária em matéria de segurança no trabalho. Para o efeito, a Helenos compromete-se a realizar a formação necessária a todos os colaboradores da empresa.

O cumprimento das regras de segurança é uma obrigação de todos, sendo dever dos colaboradores informar atempadamente os seus superiores hierárquicos, ou os serviços responsáveis, da ocorrência de qualquer situação irregular suscetível de poder comprometer a segurança das pessoas, instalações ou equipamentos.

Em caso de perigo grave e eminente, os colaboradores deverão retirar-se do local em questão, informando o TSSHT e a chefia hierárquica.

---

## *Liberdade de Associação*

---

A Helenos não interfere no exercício dos direitos dos colaboradores relativamente à liberdade sindical e ao seu direito à negociação coletiva

No exercício das atividades político-partidárias ou sindicais, os colaboradores da Helenos devem respeitar os princípios constitucionais e o quadro legal aplicável, devendo agir com prudência e respeito, de modo a evitar conflitos e a preservar a independência da sua empresa.

---

## *Discriminação*

---

A Helenos repudia, não se envolve nem será conivente com qualquer situação de discriminação na contratação, remuneração, acesso à formação, promoção, encerramento de contrato ou reforma, com base na raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, género, orientação sexual, idade, responsabilidades familiares, associação a sindicato, filiação política ou qualquer outra situação que possa causar discriminação.

---

## *Práticas Disciplinares*

---

Todos os colaboradores deverão ser tratados com dignidade e respeito. A Helenos não tolera comportamentos incorretos, inadequados ou abusivos que contrariem os princípios éticos subjacentes à política de Responsabilidade Social da empresa, entre os quais se destacam os seguintes:

- Violência no local de trabalho

A Helenos não tolera violência de qualquer natureza, envolvendo ameaças físicas, insultos, linguagem incorreta ou qualquer outra conduta similar.

- Assédio sexual e intimidação

A Helenos não tolera comportamentos que manifestem qualquer tipo de intimidação psicológica, linguagem indecente, ofensiva ou insultuosa, bem como assédio sexual.



- Abuso de Poder

A Helenos exige que todos os colaboradores que ocupem cargos de chefia, exerçam a sua autoridade respeitando os princípios de não discriminação e tratamento justo, não sendo tolerado qualquer abuso de poder.

- Fraudes e Roubos

A Helenos assegura que qualquer incidente que envolva fraude ou roubo é rigorosa e prontamente investigado de acordo com o previsto no Código de Trabalho, vigente à data.

- Drogas e Álcool

A Helenos repudia o consumo, utilização, posse, distribuição ou oferta de drogas nas suas instalações ou veículos ao serviço da empresa.

A empresa controla e não aceita o consumo excessivo de álcool durante o horário de trabalho dos colaboradores, em qualquer instalação ou veículos ao serviço da empresa.

A empresa está disponível para analisar e encaminhar para tratamento situações de dependência de álcool e drogas de qualquer colaborador que solicite apoio implícita ou explicitamente.

---

## ***Horário de Trabalho***

---

As diferentes modalidades de horário de trabalho praticadas na Helenos cumprem o disposto na legislação em vigor. O trabalho suplementar é realizado dentro do cumprimento do código do trabalho.

---

## ***Remuneração***

---

A Helenos compromete-se a remunerar os colaboradores com equidade, em conformidade com o previsto na lei e desempenho funcional do colaborador. A composição dos salários deve ser detalhada, clara e perceptível para todos os colaboradores. A empresa está convicta de que os colaboradores têm a remuneração suficiente para assegurar as necessidades básicas e proporcionar algum rendimento extraordinário.



---

### *Informação Confidencial*

---

Informação confidencial, cuja divulgação possa prejudicar os interesses da empresa, é considerada património da mesma, pelo que todos os colaboradores estão obrigados ao dever de sigilo e confidencialidade não podendo revelar essa informação em nenhuma circunstância.

---

### *Privacidade Pessoal*

---

A Helenos recolhe e mantém informação pessoal dos seus colaboradores atualizada em função das necessidades da organização e questões legais. Os colaboradores que trabalham com os dados pessoais, devem respeitar a privacidade e integridade dessa informação não podendo, em nenhuma circunstância, presente ou futura, utilizar indevidamente esses dados para qualquer fim que não o previsto internamente ou transmiti-los a pessoas não autorizadas. Esta obrigação estende-se após a cessação do contrato desses colaboradores.

---

### *Cortesia*

---

O colaborador deve ser consciencioso, correto, cortês e acessível nas relações desenvolvidas no âmbito da atividade da empresa. Nas respostas a cartas, chamadas telefónicas e e-mails, o colaborador deve tentar responder da forma completa e exata às questões que lhe forem colocadas sendo que, nos casos em que não for o responsável pelo assunto, este deve ser encaminhado ao colaborador competente na matéria.

---

### *Relacionamento com Fornecedores e outros Parceiros*

---

A Helenos baseia as suas relações com fornecedores e parceiros em princípios fundamentais de honestidade, respeito mútuo e não discriminação. É intenção da empresa trabalhar com parceiros que respeitem as regras de boa conduta nas suas relações comerciais incluindo as relações com os seus colaboradores e comunidade local, através da subscrição e cumprimento do Código de Conduta, elaborado pela Helenos, para fornecedores e outros parceiros.

As decisões e ações de compra devem ser tomadas no melhor interesse da Helenos e não em considerações ou relações pessoais. Podem ocorrer conflitos de interesse quando as relações com atuais ou potenciais fornecedores comprometerem um julgamento independente e são.

Os colaboradores devem lutar ativamente contra todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, tendo especial atenção a qualquer forma de pagamentos, favores e cumplicidades que possam induzir a criação de vantagens ilícitas, que constituem formas subtis de corrupção, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores.

A Helenos considera impróprias as ofertas que possam ser associadas a suborno, influenciando o destinatário ou fazendo-o sentir-se obrigado a retribuir, estabelecendo relação comercial com quem oferece.

---

### ***Comunicação Externa***

---

A comunicação ao público e à imprensa de assuntos que envolvem a empresa deverá ser efetuada pela Administração ou pelo representante delegado para o efeito, no sentido de assegurar um canal de informação único e fidedigno.

No relacionamento com a Comunicação Social, a Helenos assegurará informação completa, coerente, verdadeira, transparente e em tempo útil, com total respeito pelo dever de informar.

Em questões relacionadas com a atividade e imagem pública da empresa, os colaboradores, enquanto tal, devem abster-se de conceder entrevistas ou fornecer informações, exceto quando expressamente mandatados para o efeito.

---

### ***Relacionamento com Entidades Reguladoras***

---

A Helenos assume o compromisso de colaboração com as autoridades de regulação, supervisão e fiscalização, satisfazendo as solicitações que lhe forem dirigidas, de forma transparente e rigorosa, não assumindo qualquer conduta que possa impedir o exercício das competências atribuídas a essas autoridades.

---

### *Relacionamento Institucional com Outras Entidades*

---

A Helenos deve manter, nas relações institucionais com outras entidades ou organizações, nacionais e internacionais, uma postura cooperativa e participativa, apoiando iniciativas que se enquadrem no âmbito das suas atividades e acrescentem valor para a empresa e para os seus colaboradores.

---

### *Recurso a Atividades Ilegais ou Ilícitas*

---

A Helenos condena o recurso a meios ou atividades ilegais ou ilícitas por parte de um colaborador, com ou sem objetivo de retirar benefícios a título próprio ou para terceiros.

---

### *Utilização de Recursos da Empresa*

---

Os recursos da Helenos devem ser usados de forma eficiente, com vista à prossecução dos objetivos definidos e não para fins pessoais ou outros, devendo os colaboradores zelar pela proteção e bom estado de conservação do património da empresa procurando sempre maximizar a sua produtividade.

---

### *Atividades Externas*

---

Os colaboradores devem empenhar-se na defesa dos interesses da Helenos, sendo propriedade da sua empresa os resultados do trabalho nela desenvolvido, inclusive os de natureza intelectual.

Os colaboradores, respeitando o quadro legal e os normativos internos definidos pela empresa, não podem exercer atividades que sejam incompatíveis e/ou suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Atividades profissionais que não concorram com o tempo a ser dedicado à Helenos, e que não gerem conflitos de interesse, não sofrem qualquer objeção.

Atividades de trabalho voluntário são apoiadas pela Helenos.

---

## *Prevenção de Eventuais Conflitos de Interesses*

---

Os colaboradores têm a responsabilidade de evitar qualquer situação suscetível de originar direta ou indiretamente um conflito de interesses com a Helenos.

---

## *Relacionamento entre Colaboradores*

---

No exercício das suas funções, os colaboradores da Helenos devem ser responsáveis e cooperativos, privilegiando o bom ambiente, o respeito e o bom trato pessoal, quer com os colegas, quer com os superiores hierárquicos, e estes com os seus subordinados.

No seu relacionamento profissional, os colaboradores da Helenos devem promover a troca de informação e a cooperação e fomentar o espírito de equipa.

Os colaboradores da Helenos que, por qualquer forma, contribuam para a geração de uma decisão devem ser solidários com o decisor, assumir as suas responsabilidades e manterem-se solidários na execução da mesma.

---

## **CONDUTA AMBIENTAL**

---

A atividade da Helenos influencia e interfere no ambiente, pelo que é determinante que sejam tomadas todas as medidas preventivas para o proteger.

A incidência da atividade da Helenos para o ambiente só pode ser minimizada quando aplicadas todas boas práticas ambientais de modo a assegurar o desenvolvimento local e regional, a defesa da saúde pública, a qualidade de vida das populações e a preservação ambiental.

No sentido de minimizar os impactes ambientais, os colaboradores devem ter em atenção os seguintes aspetos:

### **RESÍDUOS**

- Reduzir a produção de resíduos
- Reutilizar sempre que possível os resíduos gerados (ex: papel, embalagens,...)

- Segregar adequadamente os resíduos segundo a sua tipologia
- Minimizar as impressões em papel ao estritamente necessário
- Não devem eliminar resíduos de forma ilegal (ex: queimar, enterrar, abandonar,...)

### **UTILIZAÇÃO RACIONAL DE RECURSOS**

- Poupar no consumo de água
- Utilizar a energia de forma eficiente em todas as suas formas
- Preservar a floresta, reduzindo o consumo de papel

A Helenos procura sistematicamente contribuir, com a sua atuação empresarial, para o desenvolvimento sustentável e para a preservação do meio ambiente privilegiando, entre outros, a redução de desperdícios, a reutilização e a segregação e tratamento de todos os resíduos.



---

## *Clientes*

---

A Helenos e todos os seus representantes comprometem-se a respeitar os direitos dos clientes e os compromissos contratuais com eles assumidos, procurando satisfazer e superar as suas expectativas, prestar todas as informações relevantes de forma perceptível e rigorosa, melhorar o seu desempenho com o objetivo de aumentar a qualidade dos seus serviços e formular as propostas comerciais com princípios de transparência e honestidade adaptadas às necessidades do cliente

---

## *Acionistas*

---

A Administração da Helenos compromete-se a criar valor, numa perspetiva de longo prazo, suportada nos princípios assumidos e respeitando a equidade de tratamento dos seus acionistas, prestando informação qualitativa e quantitativa sobre os riscos económicos, financeiros, sociais, ambientais e da reputação.

Para o desenvolvimento sustentável da organização, assume estabelecer políticas e procedimentos de garantia da separação de interesses da empresa face a interesses individuais de acionistas.

---

## *Comunidade*

---

A Helenos compromete-se a manter uma relação de proximidade com a comunidade, criando canais de comunicação adequados e mantendo uma atuação com respeito pelo princípio da precaução, ou seja, quando não existam evidências objetivas relativamente a danos que possam ser provocados numa determinada atuação, esta é tratada como se da mesma resultasse dano.

---

### *Preocupações Sociais*

---

Qualquer aspeto relacionado com os pontos anteriormente referidos ou outros, que possam constituir preocupação social, deve ser imediatamente comunicada à Administração da Helenos, S.A..



Responsabilidade social:  
Responsabilidade de todos!

